

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

MT PARCERIAS S. A. - MT PAR

CNPJ Nº 17.816.442/0001-03

Relatório da Diretoria Executiva - Exercício de 2019

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2020.
Senhores Acionistas,
Senhores Acionista, a Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR apresenta para apreciação os seguintes documento:
- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício;
- Demonstrações Contábeis referentes a execução orçamentária e financeira durante o exercício final em 31 de dezembro de 2019, representadas pelo BP - Balanço Patrimonial, pela DRE - Demonstrações do Resultado do Exercício, pelo DMLP - Mutações do Patrimônio Líquido, pelo DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas. Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1-CARACTERIZAÇÃO.

A MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda "Nico Baracat", terreno, sito à Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva S/A, Centro Político Administrativo, CEP 78048-250, Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de janeiro de 2019 à Casa Civil nos termos da Lei Complementar nº 612/2019, tem personalidade jurídica de direito privado e, patrimônio próprio. A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, regulamentada por meio do Decreto nº 1.573/2003, de 24/01/2013. O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012. Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base da Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015, adicionado da integralização por meio de bens imóveis, no valor de R\$ 39.699.751,25, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da lei 6.404/76, que equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25. Foi autorizado em Assembleia Geral, a desintegralização do Capital Social, com a devolução de imóveis ao sócio majoritário, somando a importância de R\$ 22.300,00, conforme ATA do dia 30 de outubro de 2019. Não obstante a efetivação da desintegralização será concluída mediante publicação do Decreto que regulamenta a execução desse ato. O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,999% das ações da companhia. A estrutura organizacional interna da MT PAR, as funções das Diretorias de Projetos e Administrativa que a compõem estão definidas no Estatuto da empresa, por meio do Registro na JUCEMAT Nº 2054654, publicado no DOE/MT nº 27321 de 13 de agosto de 2018 pg. 38 a 43, na Resolução do Conselho de Administração nº 01 de 02 de fevereiro de 2017 e demais alterações, Regimento Interno - Resolução do Conselho de Administração nº 05 de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOE/MT nº 27182 de 17 de janeiro de 2018 e alterada pela Resolução do Conselho de Administração nº 01 de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE/MT nº 27568 de 15 de agosto de 2019. A MT PAR é composta por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, sendo eles: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2- OBJETIVO.

A MT PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuem para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis.

3-RESULTADOS ALCANÇADOS.

3.1 Diretoria de Projetos:

3.1.1. Apresentação
O presente Relatório apresenta todos os projetos em que a MTPAR atuou no exercício de 2019. No exercício de 2019 com o advento da reorganização administrativa do Poder Executivo, a MT PAR passa a ser vinculada à Casa Civil, de acordo com o artigo 34, I, da Lei nº 612/2019. Assim como sofreu alteração de sua razão social pelo mesmo dispositivo, deixando de se chamar MT PARCERIAS S.A. - MT PAR para recobrar tomar sua razão social o seu nome original MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPAR. Tal vinculação demonstra o entendimento do Governo quanto ao caráter estratégico da empresa em fomentar as Parcerias Estratégicas por meio de atração de investimentos e participações em empresas, seja de forma direta ou por meio de fundo de investimentos. A MT PAR prestou apoio momentâneo à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA devido a capacidade técnica da empresa, entretanto, em setembro de 2019 fora necessário o alinhamento ao Plano de Governo o que culminou com a retirada de alguns projetos da carteira, aos quais passaram a ser atendidos pela empresa sob demanda das Secretarias. Ocorreram também alterações na Diretoria Executiva, em especial na Presidência da empresa, que passou a ser dirigida a partir de agosto de 2019 pelo atual Diretor Presidente, Wener Santos, que consolidou uma atuação mais estratégica da empresa a fim de cumprir a sua missão e criar novos projetos e ações de grande relevância para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, razão pela qual a empresa encerrou o exercício de 2019 com nove projetos estratégicos voltados para inovação, desburocratização, eficiência do Governo e o desenvolvimento econômico e social do Estado.

3.2. Estruturação e Gerenciamento da Carteira de Projetos 2019

A. Projetos Encerrados 2019
Durante o exercício de 2019 a MT PAR atuou em diversos projetos que fizeram parte da carteira de projetos da empresa em 2019 para fins de execução e análise de admissibilidade e que já foram encerrados.

I. Apoio à Estruturação do Programa PPP Social

Trata-se de projeto de Implantação do Programa das Parcerias Sociais celebradas entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na área de infraestrutura, as chamadas PPP Sociais através do Decreto 167/2019 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.861 no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. A atuação da MT PAR foi de assessoria na estruturação, compreendendo desde a Regulamentação da Lei por meio do Decreto, assessoria e apoio técnico especializado na elaboração do desenho dos processos, compreendendo: a elaboração do Decreto, a minuta de alteração do Decreto nº 167/2019 com alterações solicitadas pelas Organizações da Sociedade Civil; b) elaboração de minuta de credenciamento de empresas para desenvolvimento de projetos; c) elaboração de minuta de edital de chamamento; d) elaboração de minuta do fluxograma das PPP Sociais; e) elaboração de minuta do Manual de Prestação de Contas das PPPs Sociais e f) edital. Por deliberação do Conselho de Administração o projeto foi retirado da carteira em Setembro/2019 uma vez que a MT PAR atuou na estruturação e a partir de então a execução passou à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

II. Plano Estratégico de Infraestrutura e Logística

A atuação da MT PAR foi de assessoria na revisão e implantação do Instrumento de Planejamento Estratégico de Infraestrutura e Logística que tem em seu cerne um conjunto de princípios: planejamento de longo prazo; Planejamento Baseado em Evidências (EvidenceBased Planning); inteligência geográfica; e integração do planejamento. Incluindo neste projeto, a implantação de modelo de gerenciamento de projetos na SINFRA.

A participação da MT PAR foi encerrada em Setembro/2019 uma vez que

cumpriu o papel de assessoramento inicialmente proposto.

III. PMI - Lote Primavera do Leste MT 130

A atuação da MT PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão do Lote - Primavera do Leste, Rodovia MT 130, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

IV. PMI Rosário Oeste - MT 010

A atuação da MT PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão da rodovia do Lote - Rosário Oeste, Rodovia MT 010, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

V. Projeto Contorno Norte

Trata-se de um projeto que visa a elaboração de projetos de engenharia, implantação e pavimentação das obras do Contorno Norte de Cuiabá nas BR 153/364/MT com extensão de 52,70 km por parte da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA

A atuação da MT PAR limitou-se na elaboração de material institucional (arquivo para apresentação) referente ao andamento do processo de contratação da execução do Contorno Norte, frisando os impactos da implantação no tráfego da Rodovia BR-163/MT.

VI. PMI 4 lotes - Água Boa-Cocalinho; Paranatinga-Canarana; Nova Mutum-Campo Novo do Parecis; Barra do Garças -Alto Araguaia

Trata-se projeto de concessão comum a ser realizado pela SINFRA, de 4 lotes de rodovias no Estado de Mato Grosso, quais sejam: (i) Trecho de 156,22 km das Rodovias MT-240/326, de Água Boa a Cocalinho, (ii) Trecho de 302,34 km na Rodovia MT-020, de Paranatinga a Canarana, (iii) Trecho de 205,12 km nas Rodovias MT-225/249, de Nova Mutum a Campo Novo do Parecis e (iv) Trecho de 233,14 km na Rodovia MT-100, entre Barra do Garças e Alto Araguaia.

A atuação da MT PAR foi de elaboração do Termo de Referência e Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI - visando à estruturação da concessão, que culminou na publicação do Chamamento nº 01/2019/SINFRA.

VII. Faixa de Domínio

A MT PAR atuou, em apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, na análise técnica e sugestão de adequações necessárias ao Ante-Projeto de Lei que dispõe sobre delimitação, ordenamento e uso das faixas de domínio das rodovias estaduais, das federais, delegadas e regulamentação autorização especial de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VIII. MIP Aguas Quentes / Concessão dos Parques Estaduais

O projeto teve início por meio de uma Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada pela empresa LM Organização Hoteleira Ltda. em 22/02/2018, para a realização de estudos e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão dos parques estaduais. A MT PAR atuou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) - Patrocinadora do Projeto - como assessora estratégica para análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da modelagem e dos estudos. Com a recusa da respectiva MIP o escopo do projeto foi ampliado com a inclusão de novos estudos para também os Parques Zé Bolo Flor, Massairó Okamura e Mãe Bonifácia com foco no incentivo ao turismo, conservação ambiental sustentável e fomento das atividades de comunidades locais. Com a priorização do portfólio da MT PAR o projeto foi retirado da carteira de projetos em julho/2019.

B. Projetos em andamento 2019

A partir do segundo semestre de 2019 houve alteração na Carteira de Projetos da empresa, que passou a atuar nos seguintes projetos:

I. Empreendimentos Habitacionais nos Municípios

Trata-se de um Programa Habitacional em parceria com o Governo Federal, por meio de instituições financeiras, Municípios e iniciativa privada para a construção unidades habitacionais. O objetivo do projeto é de viabilizar empreendimentos habitacionais nos municípios de Mato Grosso, com média de 100 casas por empreendimento, lotes e casas de aproximadamente 10x20 metros e 47 metros quadrados, respectivamente, por meio de investimentos no Estado entre os anos de 2020, 2021 e 2022, com a expectativa de fomentar o segmento da Construção Civil, contribuir para a geração de empregos diretos e indiretos, reduzir o déficit habitacional com a perspectiva de retorno aos cofres públicos de ICMS direto e indireto. A atuação da MT PAR é de prospecção de municípios interessados, realização de levantamento de dados e fomento à captação de recursos para infraestrutura (pavimentação e drenagem superficial - meio fio e sarjeta). Busca-se reduzir o custo da habitação, por meio da parceria com os municípios, com a disponibilização da área e/ou infraestrutura, que por consequência implicará diretamente na redução do custo da casa ao cidadão, tornando o valor a financiar e a parcela acessíveis também a população de baixa renda. Ao mesmo tempo, além do aquecimento na economia, o projeto implicará aumento da arrecadação de ICMS aos cofres públicos, bem como, geração de emprego e aquecimento da economia local.

II. Energia Solar Fotovoltaica

O objetivo do projeto é reduzir o gasto público com energia elétrica pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, possibilitar a esses órgãos de dispor de um suprimento de energia sustentável e contribuir com o incentivo público a fontes sustentáveis de geração de energia. No quadro abaixo demonstra o levantamento realizado pela MT PAR junto a Energisa referente ao consumo e despesas com pagamento dos últimos anos:

Energisa Consumida (KWh/ano) média dos 04 anos 148.395.268
Energisa Consumida (KWh/ano) 2019 133.842.779
Despesa com Energia (R\$/ano) 2019 R\$ 85.581.880,00
Fonte: ENERGISA - Meses de Novembro e Dezembro/2019 estimados.
Levando em consideração o custo médio de consumo de energia por ano do Governo do Estado de Mato Grosso e seu consumo total em MW/h anual (ponta e fora de ponta) percebe-se que apesar dos esforços do Governo em diminuir seu consumo de energia elétrica o custo vem aumentando gradativamente, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Nesse sentido, verificou-se uma oportunidade de fomentar a diversificação da matriz energética do Estado buscando energias alternativas de forma a atrair novos investimentos para o Estado, assim como a possibilidade de parcerias que objetivem a redução da despesa com energia elétrica por parte do Poder Executivo Estadual.

Posto isso, a atuação da MT PAR é de definição do escopo, estruturação e análise de pré-viabilidade, análise econômico-financeira, além do desenvolvimento de solução jurídica para viabilizar a relação público-privada por meio de uma concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de usinas de geração de Energia Solar Fotovoltaica na modalidade Parceria-Público Privada.

III. Eficiência Energética

Trata-se de parceria entre a MT PAR e a concessionária de energia elétrica do Estado de Mato Grosso - ENERGISA, para aplicação de recursos

oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE em projetos que visem atender o Centro Político Administrativo, órgãos da Administração Pública Estadual, em especial Hospitais, Escolas e Municípios do Estado no montante de R\$ 6.044.975,61. As empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da - ANEEL. A MT PAR busca o acesso ao programa de Eficiência Energética de forma a garantir mais economia de energia elétrica, conforto e segurança para tornar mais eficiente e econômico o consumo energético em prédios públicos, hospitais e escolas com troca de lâmpadas, instalação de placas solares e substituição equipamentos com maior consumo de energia por aparelhos mais modernos e eficientes, bem como a substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED. O Programa de Eficiência Energética - PEE é regulado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e tem o objetivo principal de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Além disso a MT PAR objetiva criar ação visando promover a participação de órgãos públicos, principalmente municípios, para proporem projetos nas próximas Chamadas Públicas, contribuindo para maior participação e economia em gestão e equilíbrio dos cofres públicos alinhado com a sustentabilidade.

IV. Participações Agroindustriais

Trata-se de projeto que visa proporcionar o desenvolvimento regional por meio de participação da MT PAR no capital social das agroindustrias do Estado de Mato Grosso. A expectativa do projeto é tornar o Estado mais atrativo para investimentos por meio de fomento e participação, além de proporcionar a geração empregos diretos. Estão sendo avaliadas oportunidades de parcerias e fomentos junto ao Município de Campo Verde, que apresenta um projeto industrial para processamento de Carne de Frango (frigorífico), com estrutura completa, com capacidade inicial de abate de 100.000 aves/dia em um turno e possibilidade de expansão para mais 100.000 aves/dia em um segundo turno, totalizando 200.000 aves/dia. A localização do frigorífico, no Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, Brasil, foi escolhida devido ao fato real de que já existe uma parte de infraestrutura implantada: Fábrica de Rações, Incubatório e Aviários de Frango de Corte. Assim como junto ao Município de Rosário Oeste, que apresenta projeto industrial para construção de complexo com granja, abatedouro e industrialização de suínos, com capacidade inicial de abate de 2 mil suínos por dia e posteriormente ampliado para 3 mil animais/dia. O projeto prevê a produção de 100 toneladas/dia de produtos industrializados, que incluem presuntos, defumados, salgados, linguiças. A previsão é de abater e processar os suínos em uma proporção de 80% de industrializados e outros 20% em outras formas do produto, como carnes. A previsão é de que esta planta aproveitará o potencial de consumo que Mato Grosso tem, atendendo exclusivamente o mercado interno regional. A localização do frigorífico (área de 200 hectares) fica no Município de Rosário Oeste (a 113 km de Cuiabá), Estado do Mato Grosso, Brasil. A atuação da MT PAR é de definição e estruturação do escopo, análise de pré-viabilidade econômico-financeira, fomento, atração de investidores e possível participação no capital social de empresas para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

V. Resíduos Sólidos

Trata-se de estudos de viabilidade e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto para implantação, gestão e manutenção de centro de destinação final de tratamento de resíduos sólidos urbanos com a identificação de consórcios intermunicipais para maior obtenção de economia de escala. O projeto conta com o apoio da FUNASA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. A expectativa do projeto é impulsionar a expansão da política pública de resíduos sólidos por meio de auxílio aos municípios e empresas no que concerne aos Aterros Sanitários A atuação da MT PAR é na elaboração dos estudos, coordenação e apoio aos Municípios e Consórcios, a fim de viabilizar a expansão de Aterros Sanitários nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

VI. Internet 4G

Trata-se de um projeto com a iniciativa privada e agronegócio para a construção de torres de forma a possibilitar a ampliação da cobertura de internet com qualidade, especialmente nas áreas rurais e consequentemente nas cidades circunvizinhas. A atuação da MT PAR é de definição e estruturação do escopo, acompanhamento da elaboração de pré-viabilidade econômico-financeira, para garantir o interesse público no projeto, bem como o fomento e participação financeira para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

VII. BR 364

Trata-se de projeto que objetiva proporcionar o desenvolvimento econômico das margens da BR 364 por meio de parcerias com investidores privados. A atuação da MT PAR é a definição do escopo, realização do Diagnóstico Socioeconômico com a identificação de oportunidades e desafios de investimentos para a região, assim como proposição de um plano de atuação para fomento e desenvolvimento visando a atração de investidores.

VIII. PMI Páteo DETRAN

Trata-se de projeto para a concessão dos serviços de remoção, guarda e leilão dos veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN em fiscalização de trânsito e por outros órgãos de segurança pública. Dentre os benefícios sociais do projeto destaca-se que com a retirada de veículos sem condições de segurança, evitando assim graves acidentes historicamente ocorridos nas rodovias. Com o recolhimento dos veículos assegura-se também que eles só estarão de volta a circulação após cumpridas todas as exigências legais ou devida destinação após período que habilita o veículo leiloado. Dentre as premissas do projeto, podem ser citadas as seguintes: ■ Combater o crime organizado, em especial aos desmanches de veículos ■ Combater à sonegação fiscal ■ Melhorar da segurança dos usuários ■ Agilidade nos leilões, diminuindo o acúmulo de veículos não reclamados pelos proprietários dentro do prazo legal. ■ Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica. ■ Contribuição para preservação do meio-ambiente. A MT PAR está atuando na coordenação, elaboração de edital de chamamento público - PMI, nas análises dos estudos técnico, viabilidade econômico-financeira e jurídica.

IX. Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor

Trata-se de projeto de Gestão, Manutenção e Operacionalização de Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor no Estado de Mato Grosso que, reforça a capacidade de atração de Agronegócios (Agribusiness) e turistas para o Estado, utilizando-se do conceito de multieventos e multiusos. O projeto encontra-se em fase de elaboração de Chamamento para seleção e posterior envio a Procuradoria Geral do Estado para a seleção de uma empresa privada, que atenda aos requisitos do projeto, para a formação de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, com a participação de capital social inicialmente prevista de até 49% para a MT PAR e 51% para o parceiro privado, já tendo sido elaboradas Minutas de Edital e Termo de Referência pela MT PAR. A atuação da MT PAR é de definição do escopo, estruturação, elaboração de Chamamento para seleção de parceiro/investidor, para composição de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, análise das propostas, estudos, bem como participação no capital da SPE.

WENER KLESLEY DOS SANTOS - Diretor Presidente

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, aprovada para normalizar a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, apresenta um déficit de estimativa de receita de 8% em relação a previsão de despesa para o exercício de 2019. Assim, também o Orçamento autorizado para a LO 20501, apresenta uma Receita com previsão de déficit de 18%, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário: Receitas = R\$ 6.563.777,57; Despesa = R\$ 8.049.381,00; Déficit = R\$ 1.485.603,43.

Continua

Durante o exercício, as dotações foram revisadas e alteradas e tiveram reduções, com base no que foi determinado pelo Decreto 77 de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019, observado o que estabeleça a Emenda Constitucional n° 81, de 23 de novembro 2017. Para adequar ao que define essas normas, foi necessário realizar Anulação de Despesas no valor de R\$ 92.743,21, abertura de créditos adicionais por anulação no valor de R\$ 92.743,21, abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no montante de R\$ 83.693,77. Tendo em vista a Instrução de Serviço 004/2019-SACE/SEFAZ que extingue a UO 20501 em virtude da Lei Estadual n° 612 de 28 de janeiro de 2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual, houve remanejamento do saldo da UO 20501 para a UO 04501 no montante de R\$ 5.884.391,32. **4.1. Despesa Orçamentária Realizada** - A execução orçamentária realizada apresentou os seguintes resultados: ● Valor Empenhado de R\$ 5.697.133,13; ● Valor Liquidado de R\$ 5.646.534,77; ● Pagamentos realizados na importância R\$ 5.455.805,38; ● Inscrição em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 190.729,39; ● Inscrição em Restos a Pagar Não Processados na importância de R\$ 50.598,36. **4.1.1. Dos Restos a Pagar** - Os valores a pagar e a liquidar foram inscritos em Restos a Pagar Processado e Não Processados, por se tratar de despesas incorridas, cujo pagamento não foi possível efetivar dentro do exercício e prestação de serviços continuado no ano de 2019, cuja apresentação do documento fiscal foi realizado no exercício seguinte. As despesas do exercício de 2019, inscritas em Restos a Pagar soma a importância de R\$ 241.327,75. Do montante das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e não Processados, esta UO apresenta apenas 1,05% de lastro financeiro, do total necessário para acobertar essas obrigações. Não obstante, a referida inscrição com pouco lastro financeiro deu-se diante da atual da atual situação financeira do Estado face ao decreto 08 de 17 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 187 de 26 de julho de 2019, que estabeleceu diretrizes para controle, reavaliação e contenção de despesas no âmbito da Administração Pública e considerando o decreto n° 176 de 17 de julho de 2019 que prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias do Decreto n. 07 que decretou situação de calamidade financeira na administração pública do Estado de Mato Grosso. A companhia MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR é uma estatal dependente, não apresenta receita própria suficiente para sua manutenção e custeio, depende de recursos do Governo Estadual, que por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, disponibiliza cotas financeiras que são repassadas a esta UO para custeio. Assim, conforme pode ser observado no demonstrativo financeiro FIP215A, a SEFAZ só disponibilizou a importância de R\$ 2.536,11, para acobertar as Despesa inscrita em RP. **4.1.2. Dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores** - Do montante de R\$ 157.368,71, saldo remanescente de despesas de 2017 inscritas em Restos a Pagar, o valor integral foi devidamente pago no exercício de 2019, quanto ao montante de as Despesas de 2018 inscritas em restos a pagar no total de R\$ 1.121.002,71, foram pagas em 2019 a importância de R\$ 1.116.546,80, foi estornada a importância de R\$ 4.455,91. **4.1.2.1. O valor de R\$ 4.455,91 de Restos a Pagar cancelados**, referem-se a RP Não Processado. a) O cancelado de RP Não Processado se deu no montante de R\$ 4.455,91 e o respectivo estorno do empenho foi motivado pelo termo da vigência contratual. **4.2. Receita Orçamentária** - A Previsão de Receita Orçamentária desta UO 20501, para o exercício de 2019 foi de R\$ 6.563.777,57 e foi realizada conforme demonstrado a seguir: ● Cotas Correntes Recebidas: R\$ 5.079.979,06 - Fonte 100; ● Cotas Correntes Recebidas: R\$ 59.051.581,35 - Fonte 196; ● Cotas de Aplicações Correntes: R\$ 261.434,08 - Fonte 196; ● Cotas Corrente (do exercício de 2019), Devolvidas: R\$ 48.368.255,83 - Fonte 196; ● Cotas Corrente (do exercício de 2019), Devolvidas: R\$ 391.583,69 - Fonte 100. Durante o exercício de 2019 esta Unidade Orçamentária recebeu o montante de Recursos Financeiros, por meio de Repasse de Cotas registrado como Receita Orçamentária na importância de R\$ 4.688.395,37, na Fonte 100. A devolução das Cotas recebidas pela fonte 196 foi para atender a determinação do decreto 91/2019, que estabelece que durante a o período de situação de calamidade financeira os recursos oriundos do Fethab que a priori eram transferidos para MT PAR, deveriam ser transferidos na proporção de 70% para a Secretaria de Estado de Saúde, 15% para a Secretaria de Segurança Pública do Estado e 15% para a Secretaria de Educação Estadual. A devolução das Cotas Recebidas pela fonte 100 foi realizada no decorrer do exercício de 2019 devido aos seguintes fatores: a) no mês de junho de 2019 foi devolvido o montante de R\$ 40.413,98, para realizar a extinção da UO 20501, em atendimento a Lei Complementar 612/2019 que vincula a MT PAR a Casa Civil, a devolução foi realizada visto que para proceder com a extinção a UO a ser desativada não poderia conter saldo nas contas de Caixa e equivalente de Caixa, b) outro momento em que ocorreu devolução de recursos da fonte 100 no dia 27/12/2019, a Secretaria de Estado e Fazenda efetuou a ARR de devolução no valor de R\$ 79.024,35 para a cobertura de déficit financeiro da fonte 100. c) entretanto no decorrer de 2019 o montante de R\$ 272.145,36 foram devolvidos ao tesouro de forma permutativa, no sentido que em dado momento do ano a MT PAR estava com disponibilidade financeira para executar despesas do grupo 03 (despesa de custeio) e havia despesas a serem executadas de grupo 01 (despesa de pessoal) com maior urgência a ser paga e vice-versa, essas devoluções eram realizadas e os recursos devolvidos com o grupo da disponibilidades alterado para efetuar o pagamento de despesa com maior proximidade ao vencimento. **4.2.1. Ajustes de Receita Orçamentária e Contabilização dos Recursos da Conta Garantia** - Foram realizadas devoluções de Receita Orçamentária, na fonte 100, na importância de R\$ 213.119,54, referente aos lançamentos de ajuste no FIPLAN dos recursos destinados à Conta Vinculada - Conta Garantia PPP. Dessa forma, esses valores foram registrados em Receita Extra orçamentária, por meio do Registro Declaratório Eletrônico - RDE, bem como, os demais rendimentos realizados no exercício de 2019. Também foram registrados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, relativas aos resgates realizados pelo banco para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, cujo pagamento é de responsabilidade do Órgão cedente, representado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETAS/MT. Interessante informar, de forma contextual que, a referida Conta Garantia compreende à conta criada para a concessão de garantias das obrigações pecuniárias do Contrato do Ganha Tempo, contraídas no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso. Ao Contrato de Concessão Administrativa Nº 062/SETAS/2017, foi realizado um Quinto Termo Aditivo que, foi publicado no dia 12/04/2019, no DOE/MT n° 27482, alterando a figura da parte do Poder Concedente para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o item 16.1.1, passando a MT PAR auxiliar o Poder Concedente nos atos fiscalizatórios relacionados à Concessão Administrativa até a data limite de 28/06/2019, e o item 40.11, no qual a intervenção da MT PAR no contrato perdurará até a data limite de 28/06/2019, quando seriam extintas todas as obrigações dela decorrentes. Ao continuo, salienta-se que, no dia 07/06/2019, foi publicado no DOE/MT n° 27520, o Decreto n° 134 de 06 de junho de 2019, alterando os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n° 444, de 14 de março de 2016 que, estabelece a criação de conta garantia do Projeto Ganha Tempo. O art. 1º do mencionado Decreto, alterou o art. 5º do Decreto n° 444, de 14 de março de 2016, estabelecendo que, a administração dos recursos da conta corrente especial caberia à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ que, na modalidade de gestora da Conta Garantia, deveria adotar os procedimentos necessários para a sua abertura e encerramento quando necessários, bem como exercer o controle financeiro e contábil dos recursos, através de seus representantes legais autorizados. Em decorrência desse Decreto, foi realizado um Termo Aditivo ao contrato n° 028/2018 - Nomeação de Agente Garantidor, alterando a MT PAR como interveniente no contrato de Concessão Administrativa nº 062/SETAS/2017, extinguindo todas as obrigações dela decorrentes. Nessa seara, após análise, esta Divisão de Contabilidade da MT PAR, percebeu ser inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída às demais empresas sujeitas à legislação do Imposto de Renda e demais tributos, ou seja, tributação

sobre o ganho de capital. Desta feita, cabe informar que os impostos pagos já somam a importância de R\$ 275.842,32. **4.3. Contabilização dos Recursos advindos do FETHAB** - O Fundo de transporte e Habitação - FETHAB, criado pela Lei n° 7.263, de 27 de março de 2000, tinha como propósito contribuir junto aos investimentos em transporte e habitação, fixando obrigações para os contribuintes que promovem saídas de produtos agrícolas e da pecuária nas condições que especifica, bem como para os substitutos tributários nas operações com o combustível. Destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense. Desde de sua criação até hodierna data, diversas emendas e alterações foram criadas, incluindo a nova roupagem que recebeu em 2015, especificamente, através da Lei 10.353/2015, com o intuito de impulsionar os investimentos na pavimentação de rodovias e na recuperação de vias importantes que escoam a maior safra agrícola do Brasil e investimento em políticas de habitação, saneamento e mobilidade urbana. Com a alteração da Lei, foram definidas regras claras na utilização do recurso do fundo, como por exemplo, foi determinada a destinação mais específica aos recursos para a infraestrutura rodoviária, bem como os percentuais possíveis. Uma dessas determinações vem prevista na a Lei n° 10.818, de 28 de janeiro de 2019, publicada no dia 28/01/2019, no DOE/MT n° 27431, alterando a Lei n° 7.263, de 23 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e a Lei n° 6.883, de 02 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, e dá outras providências. Em seu Art. 14-1, fica previsto que os recursos do FETHAB, incluídos os adicionais, a saber, 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que

tenham a participação da MT PAR. Nesse contexto, foram repassados a MT PAR até o mês de abril/2019 um montante de R\$ 48.248.089,13, face a regulamentação do Decreto n° 91 de 17 de abril de 2019, todo recurso destinado a MT PAR foram repassados a Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Educação todos os recursos que haviam sido repassados a MT PAR, permanecendo assim enquanto durar a calamidade. Neste cenário foram repassados ao Tesouro do Estado de MT no mês de abril o valor de R\$ 48.368.255,83. Vale ressaltar que assim que findado o decreto de calamidade, os recursos voltaram a ser repassados a MT PAR, conforme determina o Decreto 91/2019. A contabilização e divulgação das informações relacionadas aos recursos oriundos do FETHAB estão registrados em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade - IAS 20 consubstanciado ao Pronunciamento Técnico nº 07-1, do Comitê de Pronunciamento Contábeis, (CPC 07). Por tratar-se de um subsídio do Governo Estadual, que são auxílios do governo na forma de transferências de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade. **BRASIL**, Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Pronunciamento Técnico CPC 07, [S.], 2 dez. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?id=38>. Acesso em: 21 jan. 2020.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
A MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, apresenta 24 cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, distribuídos em sua Estrutura Organizacional, composta conforme disposto no Regimento Interno e nas e Resolução n° 001/Conselho de Administração/2019.

6. O BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
|---------------------|-------------------|--|------------------------|------------------------|
| Cód. | Classificação | Descrição | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| 1 | 1 | ATIVO | 53.612.710,21d | 48.642.854,67d |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 13.679.747,44d | 8.537.848,23d |
| 7 | 1.1.01 | DISPONÍVEL | 13.368.553,23d | 8.252.418,79d |
| 7 | 1.1.01.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 97,50d | 97,50d |
| 26 | 1.1.01.02.009 | Garantia Contratual | 97,50d | 97,50d |
| 100 | 1.1.01.04 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 13.013.920,80d | 7.704.005,48d |
| 4357 | 1.1.01.04.002 | Aplicação Financ. Bco SICREDI SA - Conta Garantia | 2.133.206,74d | 7.704.005,48d |
| 4395 | 1.1.01.04.003 | Aplicação Financ. Conta FETHAB Lei 10818/19 - B. Brasil | 10.880.714,12d | 0,00 |
| 18 | 1.1.01.05 | BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTA FUNDO | 354.534,87d | 548.315,81d |
| 15 | 1.1.01.05.001 | Banco do Brasil SA - Conta Y | 354.534,87d | 548.315,81d |
| 249 | 1.1.30 | CREDITOS A RECEBER | 305.568,98d | 278.786,10d |
| 250 | 1.1.30.10 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 275.961,96d | 249.179,08d |
| 259 | 1.1.30.10.010 | Tributos Pagos a maior ou indevidamente | 275.961,96d | 249.179,08d |
| 265 | 1.1.30.20 | OUTROS CREDITOS | 29.607,02d | 29.607,02d |
| 1555 | 1.1.30.20.002 | Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado | 29.607,02d | 29.607,02d |
| 271 | 1.40 | ESTOQUE | 5.625,23d | 6.643,34d |
| 284 | 1.1.50.02 | ALMOXARIFADO | 5.625,23d | 6.643,34d |
| 286 | 1.1.50.02.002 | Almoxarifado Administrativo | 2.957,90d | 3.681,76d |
| 4364 | 1.1.50.02.003 | Almoxarifado Copa e Cozinha | 821,32d | 1.114,76d |
| 4365 | 1.1.50.02.004 | Almoxarifado Mat. de Expediente | 1.227,43d | 1.227,43d |
| 4367 | 1.1.50.02.005 | Material de Telecomunicação | 595,00d | 595,00d |
| 4368 | 1.1.50.02.006 | Materiais Elétricos | 24,39d | 24,39d |
| 300 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 39.932.962,77d | 40.105.006,44d |
| 320 | 1.2.03 | IMOBILIZADO | 39.932.962,77d | 40.105.006,44d |
| 321 | 1.2.03.01 | IMOVEIS | 39.699.751,25d | 39.699.751,25d |
| 322 | 1.2.03.01.001 | Edificação | 6.228.919,88d | 6.228.919,88d |
| 4254 | 1.2.03.01.003 | Imóvel Rural | 5.796.500,00d | 3.796.500,00d |
| 324 | 1.2.03.01.003 | Terreno | 29.674.331,37d | 29.674.331,37d |
| 325 | 1.2.03.04 | MOVEIS E UTENSILIOS | 289.348,19d | 331.036,63d |
| 326 | 1.2.03.04.001 | Moveis Utensilios | 289.348,19d | 331.036,63d |
| 327 | 1.2.03.06 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 164.112,23d | 164.112,23d |
| 329 | 1.2.03.06.002 | Equipamentos de Informatica | 156.312,23d | 156.312,23d |
| 330 | 1.2.03.06.003 | Equipamentos de Comunicação | 7.800,00d | 7.800,00d |
| 340 | 1.2.03.50 | INSTALACOES | 0,00 | 85.617,00d |
| 341 | 1.2.03.50.001 | Instalações Sede | 0,00 | 85.617,00d |
| 400 | 1.2.03.90 | (-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 220.248,90d | 175.510,67c |
| 402 | 1.2.03.90.002 | (-) Depreciações de Moveis e Utensilios | 121.450,89c | 97.222,93c |
| 4321 | 1.2.03.90.003 | (-) Depreciação de Equip. Comunicação | 4.835,84c | 3.335,84c |
| 403 | 1.2.03.90.003 | (-) Depreciação de Equip. Informatica | 93.902,17c | 65.676,67c |
| 406 | 1.2.03.90.006 | (-) Depreciação de Instalações | 0,00 | 9.275,23c |
| 500 | 2 | PASSIVO | 53.612.710,21c | 48.642.854,67c |
| 501 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 13.610.840,46c | 9.459.556,84c |
| 555 | 2.1.02 | FORNECEDORES | 25.339,90c | 276.653,41c |
| 556 | 2.1.02.01 | FORNECEDORES A PAGAR | 25.339,90c | 276.653,41c |
| 4202 | 2.1.02.01.001 | COSTA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE IMOVEIS E MAQUINAS LTDA | 0,00 | 84.000,00c |
| 4371 | 2.1.02.01.001 | DIONES MAIA PIRES PROMISSOES VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 597,80c |
| 4355 | 2.1.02.01.001 | F ROCHA & CIA LTDA | 0,00 | 1.010,60c |
| 4346 | 2.1.02.01.001 | Finissima Distribuidora de Agua LTDA ME | 0,00 | 40,00c |
| 4219 | 2.1.02.01.001 | INSTITUTO EUVALDO LODI | 0,00 | 842,35c |
| 4289 | 2.1.02.01.001 | Instituto Tellus | 0,00 | 108.553,06c |
| 4415 | 2.1.02.01.001 | IOMAT | 24.939,90c | 0,00 |
| 4414 | 2.1.02.01.001 | JOAO ANTONIO PERES DA SILVA JS ELETRO AR | 400,00c | 0,00 |
| 4278 | 2.1.02.01.001 | MHN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 0,00 | 67.056,00c |
| 4275 | 2.1.02.01.001 | O. L. C. JUNIOR - ME | 0,00 | 4.108,26c |
| 4311 | 2.1.02.01.001 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 0,00 | 785,93c |
| 4369 | 2.1.02.01.001 | RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A | 0,00 | 8.922,24c |
| 4262 | 2.1.02.01.001 | TSL Tecnologia em Sistemas de Legislação LTDA | 0,00 | 737,17c |
| 672 | 2.1.03 | CREDITO DE TERCEIROS EM GARANTIA | 2.409.146,56c | 7.953.162,42c |
| 4398 | 2.1.03.05 | CONTA CORRENTE | 2.409.146,56c | 7.953.162,42c |
| 4183 | 2.1.03.05.001 | Depósito Garantia | 97,50c | 97,50c |
| 4314 | 2.1.03.05.002 | Conta Garantia PPP Ganha Tempo | 2.409.049,06c | 7.953.064,92c |
| 600 | 2.1.06 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 22.296,16c | 29.816,71c |
| 620 | 2.1.06.02 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 22.296,16c | 29.816,71c |
| 621 | 2.1.06.02.001 | CRF Retida a Recolher | 0,00 | 48,30c |
| 623 | 2.1.06.02.003 | IR Retido s/ Folha a Recolher | 12.482,74c | 19.259,32c |
| 624 | 2.1.06.02.004 | INSS Retido s/Folha a Recolher | 9.813,42c | 10.498,99c |
| 626 | 2.1.06.02.006 | ISS Retido a Recolher | 0,00 | 12,20c |
| 660 | 2.1.07 | OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA | 159.403,99c | 1.189.576,02c |
| 661 | 2.1.07.01 | OBRIGACOES COM O PESSOAL | 72.597,78c | 100.713,15c |
| 662 | 2.1.07.01.001 | Salários e 13 Sal a Pagar | 72.597,78c | 100.713,15c |
| 663 | 2.1.07.02 | OBRIGACOES COM DIRETORES | 33.377,92c | 29.205,68c |
| 670 | 2.1.07.02.006 | Remuneração de Conselheiros a Pag | 33.377,92c | 29.205,68c |
| 4322 | 2.1.07.03 | RESSARCIMENTO DO PESSOAL CEDIDO | 0,00 | 818.717,90c |
| 4323 | 2.1.07.03.001 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA | 0,00 | 169.363,84c |
| 4324 | 2.1.07.03.002 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO | 0,00 | 377.154,81c |
| 4325 | 2.1.07.03.003 | SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 272.199,25c |
| 675 | 2.1.07.05 | OBRIGACOES SOCIAIS | 53.428,29c | 50.786,29c |
| 676 | 2.1.07.05.001 | INSS a Recolher | 37.117,63c | 43.503,74c |
| 677 | 2.1.07.05.002 | FGTS a Recolher | 16.310,66c | 7.282,55c |
| 671 | 2.1.07.09 | PROVISOES | 0,00 | 190.153,00c |
| 679 | 2.1.07.09.001 | PROVISOES FERIAS | 0,00 | 190.153,00c |
| 680 | 2.1.07.09.001.001 | Provisão p/ Ferias | 0,00 | 104.024,30c |
| 681 | 2.1.07.09.001.002 | Provisão p/ Ferias- INSS | 0,00 | 38.276,76c |
| 682 | 2.1.07.09.001.003 | Provisão p/ Ferias - FGTS | 0,00 | 1.201,94c |
| 4382 | 2.1.08 | OUTRAS OBRIGACOES | 10.994.653,85c | 10.348,28c |
| 4329 | 2.1.08.01 | OBRIGACOES - APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA | 113.939,73c | 10.348,28c |
| 4330 | 2.1.08.01.001 | Contas a Pagar | 0,00 | 10.348,28c |
| 4383 | 2.1.08.01.001.002 | Apropriação de Férias por Competência | 80.714,05c | 0,00 |
| 4384 | 2.1.08.01.001.003 | Apropriação de INSS s/Férias por Competência | 23.087,21c | 0,00 |
| 4385 | 2.1.08.01.001.004 | Apropriação de FGTS s/Férias por Competência | 10.138,47c | 0,00 |
| 4417 | 2.1.08.02 | OBRIGACOES - SUBSIDIOS GOVERNAMENTAIS | 10.880.714,12c | 0,00 |
| 4418 | 2.1.08.02.001 | Projetos e Investimentos à desenvolver - Recursos FETHAB | 10.880.714,12c | 0,00 |
| 800 | 2.5 | PATRIMONIO LIQUIDO | 40.001.869,75c | 39.183.297,83c |
| 801 | 2.5.01 | CAPITAL AUTORIZADO, SUBSC E INTEGRALIZADO | 41.200.751,25c | 41.200.751,25c |
| 802 | 2.5.01.01 | CAPITAL AUTORIZADO | 150.000.000,00c | 150.000.000,00c |
| 803 | 2.5.01.01.001 | Capital Autorizado | 150.000.000,00c | 150.000.000,00c |
| 805 | 2.5.01.02.001 | CAPITAL SUBSCRITO | 108.799.248,75d | 108.799.248,75d |
| 810 | 2.5.06 | LUCROS | | |

7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019 | | |
|--|-----------------|-----------------------|
| Descrição | Saldo | Total |
| RECEITA OPERACIONAL | | |
| Subvenções Econômicas - Governo Estado | 4.688.395,37 | 4.688.395,37 |
| RECEITA LÍQUIDA | | 4.688.395,37 |
| LUCRO BRUTO | | 4.688.395,37 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (3.769.548,58) |
| Salários e Ordenados | (1.111.476,94) | |
| Férias | (134.171,16) | |
| 13º Salário | (98.167,66) | |
| INSS | (412.280,14) | |
| FGTS | (101.200,99) | |
| Outros Encargos s/ Folha | (68.418,91) | |
| Restituição de Cessão de Pessoal | (912.944,77) | |
| Remuneração de Conselheiros - Administração e Fiscal | (401.519,36) | |
| Energia Elétrica | (13.018,04) | |
| Telefonia | (269,72) | |
| Viagens e Representações | (27.930,95) | |
| Passagens Aéreas e Terrestres | (19.522,04) | |
| Aluguel de Imóveis- Pessoa Jurídica | (111.760,00) | |
| Taxa de Condomínio | (40.524,72) | |
| Aluguel de Bens de Outra Natureza | (11.550,00) | |
| Aluguel de Veículos | (17.733,32) | |
| Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas | (8.792,40) | |
| Taxas Federal | (250,00) | |
| Taxas Estaduais | (1.708,00) | |
| IPTU | (15.933,91) | |
| Serviços Prestados por P. Jurídica | (106.273,34) | |
| Serviços Prestados por Terceiros | (64.274,54) | |
| Combustíveis e Lubrificantes | (5.942,27) | |
| Material de Escritório | (1.470,07) | |
| Material de Copia e Cozinha | (1.925,11) | |
| Locação de Software | (10.100,17) | |
| Depreciações e Amortizações | (70.390,05) | |
| LUCRO/ PRÉJUÍZO OPERACIONAL | | 918.846,79 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 918.846,79 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| Baixa do Imobilizado | (101.653,62) | (101.653,62) |
| REC NÃO OPERACIONAIS | | |
| Juros s/Aplicação Financ. Bco SICREDI - CONTA GARANTIA | 107.889,87 | |
| Juros s/AplicFinanc. C/C BB - Conta FETHAB lei 10818/2019 | 261.434,08 | |
| Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB | 59.051.581,35 | 59.420.905,30 |
| DEDUÇÕES REC NÃO OPERACIONAIS | | |
| (-) IRPJ Retido s/Receitas Não Operacionais | (77.066,92) | |
| (-) Dedução Receitas Não Operacionais Rend. Aplic. C. Garantia | (81.106,99) | |
| (-) Devolução de Recursos Recebidos do Tesouro-Lei 10.818/19 | (48.368.255,83) | |
| (-) IOF Retido s/Rendimento Aplicação Financeira | (13.761,44) | |
| (-) Projetos e Investimentos à Realizar - FETHAB | (10.880.714,12) | (59.420.905,30) |
| RESULTADO ANTES DO IR | | 817.193,17 |
| RESULTADO APOS PROVISÃO IRPJ | | 817.193,17 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 817.193,17 |

8. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2019 - Valores expressos em reais | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Histórico | Capital Social | A integralizar Reservas de Lucros | Lucro/Prejuizo. Acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
| Saldos em 31 de dezembro 2018 | 150.000.000,00 | (108.799.248,75) | 0,00 | (2.017.453,42) |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 817.193,17 |
| Prejuízo Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 1.378,75 | 1.378,75 |
| Saldos em 31 de dezembro 2019 | 150.000.000,00 | (108.799.248,75) | 0,00 | (1.198.881,50) |

9. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | | |
|---|--|--------------------------|
| Lucro Líquido do Exercício | | R\$ 817.193,17 |
| Depreciação e Amortização(+) | | R\$ 70.390,05 |
| Ajustes de PA Exercícios Anteriores(+) | | R\$ 1.378,75 |
| Lucro Líquido Ajustado(+) | | R\$ 888.961,97 |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | -R\$ 1.184.396,53 |
| Redução nos Estoques(+) | | R\$ 1.018,11 |
| Redução em Fornecedores (-) | | -R\$ 251.313,51 |
| Redução em Obrigações Trabalhistas (-) | | -R\$ 840.019,03 |
| Redução em Obrigações Tributárias (-) | | -R\$ 7.520,55 |
| Redução em contas a pagar (-) | | -R\$ 10.348,28 |
| Redução em Apropriações por competência e Provisões (-) | | -R\$ 76.213,27 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | R\$ 101.653,62 |
| Redução Perdas de Imobilizado(+) | | R\$ 101.653,62 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | R\$ - |
| AUMENTO(DIMINUIÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES | | -R\$ 193.780,94 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 2019 | | R\$ 548.315,81 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 2019 | | R\$ 354.534,87 |
| VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO | | -R\$ 193.780,94 |

10. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

10.1. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

MT PAR é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016. Constituída sob a forma de sociedade de economia mista por ações, de capital fechado, sendo o Estado de Mato Grosso o detentor de 99,99% das ações da cia. Com sede em Cuiabá, Mato Grosso A Empresa MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR é uma estatal dependente e está vinculada à Casa Civil, sob a forma da Lei Complementar 612 de 28 de janeiro de 2019. A Empresa MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR tem como finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuem para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, fomento da competitividade da economia regional, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

NOTA 2. DEMONSTRAÇÕES

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); 2. As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira; 3. As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatísticas da administração Pública direta e indireta. 4. A atividades de Escrituração Mercantil, e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registos e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são: a) **Caixa e equivalentes de caixa** - Inclui caixa, depósito garantia e empréstimo ao Tesouro do Estado, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais; b) **Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração)** - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada.

do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

NOTA 4. BALANÇO PATRIMONIAL.

4.1. Ativo Circulante - R\$ 13.679.747,44 - Composto por: **4.1.1 Disponibilidades** - o saldo apresentado no valor de R\$ 13.368.553,23, sintetiza os valores de R\$ 2.133.206,74 que se refere aos recursos específicos da Conta Garantia que foi criada para amparar o Contrato de Parceria Pública Privada entre o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde para realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora e anuente; valor de R\$ 10.880.714,12, que refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10%(dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR, cabe sublinhar que diferentemente da aplicação que se realiza com os recursos destinados à constituição da conta garantia para lastrear possíveis inadimplimentos por parte do Poder Público quanto ao Projeto PPP Ganha Tempo, visto que a mesma é sensibilizada somente em caso de inadimplimento, esta (Lei Complementar 10.818/2019), ao contrário, a MT PAR pode lançar mão destes recursos a qualquer momento, visto que é para "Investimentos que tenham a participação da MT PAR", valor de R\$ 97,50 se refere a garantia contratual do contrato 002/2015 entre a MT PAR e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda; e o valor de R\$ 354.534,87, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. A MT PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentária e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais; **4.1.2. Créditos a receber** - no valor de R\$ 305.568,98, constituído por; **4.1.2.1. - Tributos A Recuperar/ Compensar** que sintetiza a importância de: R\$ 275.842,32, correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitada compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ R\$ 119,64, que se refere a saldo do exercício de 2015 relativos a pagamento indevido de IR, a ser solicitada a compensação; **4.1.2.2. Outros Créditos** - no valor R\$ 29.607,02 - Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado, referente a valores revertidos ao Tesouro Estadual na Fonte 640 oriundos de Superávit Financeiro relativo a Integralização de Capital Social realizado no ano de 2013, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18 de julho de 2009; **4.1.3. Estoques** - no valor de R\$ 5.625,23, se refere a almoxarifado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente; **4.2. Ativo Não Circulante** - R\$ 39.932.962,77 - composto por: **4.2.1. Imobilizado**, composto por R\$ - R\$ 39.699.751,25, Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, e por bens móveis no valor de R\$ 453.460,23, deduzido da respectiva depreciação, na importância de R\$ 220.248,90. a) Foram realizados lançamentos de baixa do Imobilizado (Móveis e Utensílios e Instalações) no montante de R\$ 127.305,44 inerente aos móveis da antiga sede. **4.3. Passivo Circulante** - R\$ 13.610.840,46 - composto por: **4.3.1. R\$ 273.343,72** - relativo a Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar, inclusive férias, registrados pelos valores conhecidos ou estimados, calculados até a data de competência, incluindo os encargos devidos; a) Foram realizados lançamentos de ajustes na conta de Provisões, transferindo seus saldos para a conta de Apropriação por competência, em virtude da CPC 25(2009) que diferencia as provisões que são as contas retificadoras do ativo, utilizada para cumprir obrigações futura, embora a despesa correspondente seja desconhecida quando a provisão é feita, dos passivos derivados de apropriações por competência que é o caso das Férias e encargos sob elas, vez que o que diferencia as provisões propriamente ditas e as provisões derivadas de apropriações, é que as apropriações são caracterizadas como obrigações já existentes, registradas no período de competência em que não existe grau de incerteza relevante. **4.3.2. Fornecedores a pagar** - no valor de R\$ 25.339,90 - Fornecedores Nacionais - representam as obrigações devidas a fornecedores, com vencimento até o final do exercício seguinte; **4.3.3. Crédito de Terceiros em Garantia** - no valor de R\$ 2.409.146,56, que corresponde a R\$ 2.409.049,06 - saldo da obrigação relativa a conta garantia criada para amparar o Contrato de PPP, entre o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde, que visa a realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora; e R\$ 97,50 - garantia contratual de contrato firmado entre a MT PAR e empresa Gibbor Publicidade e Propaganda De Editais Ltda - EPP; a) Foram regularizados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, os valores relativos aos resgates realizados pelo Agente Garantidor, para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, no valor de R\$ 8.078.241,28, cujo responsável pelo pagamento é o Órgão cedente, representado pela SETAS/MT e também foram realizadas as regularizações do IRRF retido sobre os rendimentos das aplicações efetivadas no exercício de 2019, no valor de R\$ 142.855,83. c) Esta Divisão de Contabilidade da MT PAR, verificou que é inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então a realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída às demais empresas sujeitas à legislação do imposto de renda e demais tributos, ou seja, tributação sobre o ganho de capital. Os valores dos impostos pagos indevidamente já somam a importância de R\$ 275.842,32. **4.3.4 Obrigações Tributárias**, no valor de R\$ 22.296,16 - que se refere às consignações retidas a pagar; **4.3.5 Obrigações - Subsídios Governamentais** - no valor de R\$ 10.880.714,12 - que se refere a obrigação da MT PAR em executar Projetos e Investimentos com os subsídios recebidos do estado do Mato Grosso, oriundos do FETHAB, registrada em conformidade com CPC 07 e CPC 25 com o objetivo de evidenciar a relação da receita com a obrigação da MT PAR em cumprir as obrigações relacionadas ao subsídio. **4.4. Patrimônio Líquido** - O Patrimônio se apresenta constituído por: **4.4.1. Capital Social Autorizado** no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações ordinárias, 0,004% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,006% pertencem a acionistas pessoas físicas; **4.4.2.0 Capital Social Subscrito e Integralizado** no valor de R\$ 41.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral. **4.4.3. Prejuízo Acumulado** - A MT PAR não apresentou Receita Operacional, relativa a atividades próprias, realizadas ao longo do exercício de 2019, assim a apuração do Resultado foi baseada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os dispêndios realizados durante o exercício, o que resultou no lucro do exercício no valor de R\$ R\$ 817.193,17, no entanto esse montante foi utilizado para amortização dos prejuízos acumulados. É prudente que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com dos dispêndios da empresa.

Continua

Nesse sentido e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2019 na importância de R\$ 1.198.881,50. c) Não houve destinação para reserva legal e distribuição mínima dos dividendos, visto que o lucro apurado foi suficiente apenas para amortizar o prejuízo acumulado de exercícios anteriores.

NOTA 5. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

5.1. Despesas com Pessoal e Encargos, soma um montante de R\$ 3.240.179,93 distribuídas em: **5.1.2. Salários Ordenados e Remunerações** - no valor de R\$ 1.343.815,76, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina; e indenizações trabalhistas; **5.1.3. Encargos Sociais** - R\$ 581.900,04 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social - Parte Patronal e Outras Entidades; **5.1.4. Restituição de Cessão de Pessoal** - R\$ 912.944,77, que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido; e **5.1.5. Remunerações a Diretores**, R\$ 401.519,36 - que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **5.2. Despesas de Uso, Serviços e Consumo:** **5.2.1. Despesas De Instalações**, R\$ 13.018,04, referente a gastos de energia utilizada nas dependências da empresa por equipamentos elétricos, lâmpadas e equipamentos de informática, usados no desempenho das atividades operacionais; **5.2.3. Telefonia**, R\$ 269,72, referente a gastos de telefone fixo, utilizado no desempenho das atividades operacionais; **5.2.4. Viagens E Representações** - R\$ 47.452,99 - que corresponde a R\$ 19.522,04, referente a dispêndio com locomoção por vias aéreas e R\$ 27.930,95, relativo diárias pagas a pessoal civil, para atender as demandas de agências externas de trabalho; **5.2.5. Aluguéis de Imóveis**, R\$ 152.284,72 - dispêndio destinado para suprir a despesa de locação do imóvel e condomínio do imóvel onde era

localizada a sede da empresa; **5.2.6. Aluguel de Bens de Outra Natureza** - R\$ 11.550,00 - despesas com locação de container, para acomodar dos arquivos e móveis da MT PAR; **5.2.7. Aluguel de Veículo** - R\$ 17.733,32 - despesas com locação de veículo para atender a demanda de locomoção dos servidores da MT PAR; **5.2.8. - Serviços Prestados por P. Jurídica** - R\$ 106.273,34, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de manutenção predial, adequação da nova sede da empresa, serviço de mudança, postagens, registros cartorários, clichêria entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa; **5.2.9. - Serviços Prestados por Terceiros** - R\$ 64.274,54, mão de obra terceirizada, serviço de limpeza e conservação de imóvel, gerenciamento de estagiário onde localiza a sede da empresa; **5.2.10. - Combustíveis e Lubrificantes** - R\$ 5.942,27, gastos com combustíveis para manutenção do automóvel locado para uso a serviço da empresa; **5.2.11. Material de Escritório**, R\$ 1.470,07 referente a material de expediente para atender ao desempenho das atividades da empresa; **5.2.12. Material de Copa e Cozinha**, R\$ 1.925,11, referente a material de consumo, água, café, açúcar para atender ao desempenho das atividades da MT PAR; **5.2.13. Locação de Máquinas Xerográfica e Reprográficas**, R\$ 8.792,40, referente a locação máquinas copiadoras e impressoras para atender ao desempenho das atividades da empresa; **5.2.14. - Despesas Gerais** - R\$ 10.100,17, Locação e Hospedagem de software - contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76; **5.3. Despesas Tributárias - Impostos e Taxas** - R\$ 17.891,91, referente a impostos e taxas, como IPTU, taxas de Alvará, e outros; **5.4 - Depreciação** - o valor de R\$ 70.390,05, refere-se à apuração

da depreciação dos bens móveis que são apropriadas a cada período para manter atualizado o ativo da empresa. A Receita incorrida no exercício apresenta valor maior que Despesa realizada, cujo resultado demonstra lucro do período no valor de R\$ 817.193,17. O Resultado foi apurado considerando a soma dos Recursos Financeiros recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício. É o que se tem a demonstrar. Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

LAURA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS DE CASTRO

Reg. nº CRC - MT / 013206/O-5

CPF: 011.598.921-80

PARECER DO CONSELHO FISCAL/2019

Os abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MT PAR – MT Participações e Projeto S.A. em reunião extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, às 8:00 hrs (oito horas), no cumprimento dos dispostos legais e estatutários, declara ter examinado o relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e concluiu que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 10:00 hrs (dez horas).

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMACHEUSK

MAUREN LAZZARETT

FABRÍCIA MONASKI

ANILDO CESÁRIO CORREA

GILBERTO FIGUEIREDO

Fim